



## PORTARIAS

### PORTARIA 649/2023

#### CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDORA QUE MENCIONA.

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais nos termos dos artigos 126 a 130 da Lei Complementar nº 040/92; Considerando a aposentadoria voluntária por tempo de contribuição da servidora em 03/02/2020, conforme Portaria nº 006 de 03 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial do Município nº 5801 de 03/02/2020; Considerando a reversão de aposentadoria da servidora publicada no jornal O Legislativo nº 3151, através da Portaria nº 108 de 07 de março de 2022; Considerando a publicação da Portaria nº 58 de 10 de março de 2022 que revogou a Portaria nº 06 de 03 de fevereiro de 2020, cuja publicação consta no Diário Oficial do Município nº 6320 de 11/03/2022; Considerando os §§ 1º e 2º, do art. 31 da Lei Complementar nº 040/92 que preceituam que “o servidor que reverter à atividade perceberá, em substituição aos proventos da aposentadoria, a remuneração do cargo que voltar a exercer, inclusive com as vantagens de natureza pessoal que percebia anteriormente à aposentadoria e será reposicionado na carreira na mesma situação em que se encontrava ao aposentar-se” e que a ele são assegurados “os mesmos direitos, garantias, vantagens e deveres aplicáveis aos servidores em atividade”; RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **Alice Ribeiro de Sousa**, matrícula 8200, ocupante do cargo Assessor Jurídico, a conversão em pecúnia de 03 (três) meses de Licença-Prêmio, referente a cinco anos de serviços prestados ao Legislativo Municipal, no período compreendido entre 30/05/2016 a 20/08/2023, conforme certidão de Contagem de Tempo fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos.

Art. 2º - O pagamento relativo à conversão referida no artigo anterior será feito ao servidor em parcela única, juntamente com seus vencimentos do mês de outubro do corrente ano.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 10 de outubro de 2023.

**ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA**

(Zezinho Mendonça)

Presidente

### PORTARIA 650/2023

#### DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a partir de 16 de outubro de 2023, do cargo de provimento em comissão, a servidora abaixo relacionada, lotada no gabinete do Vereador Leandro Cassiano Neves:

**Assessor Parlamentar - Cód. ASP-04**

**Tássia Moraes Tajés de Oliveira.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 16 de outubro de 2023.

**ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA**

(Zezinho Mendonça)

Presidente

### PORTARIA 651/2023

#### DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a partir de 17 de outubro de 2023, para o cargo de provimento em comissão, a pessoa abaixo relacionada, a ser lotada no gabinete da Vereadora Liza Fernandes Prado:

**Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 04**

**Daniela Cristina Rodrigues Pires.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 16 de outubro de 2023.

**ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA**

(Zezinho Mendonça)

Presidente

## CONTRATAÇÕES

### JUSTIFICATIVA

#### ADITAMENTO N° 010 / 2023

#### CONTRATO N° 024/2021

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

**CONTRATADA:** ALGAR TELECON S.A.

A Câmara Municipal de Uberlândia firmou o Contrato nº 024/2021 com a empresa ALGAR TELECON S.A., em decorrência da Licitação realizada na modalidade Pregão Eletrônico nº 022/2021, Processo nº 028/2021, homologado em 03/09/2021, para prestação de serviços de telecomunicação para fornecimento de dois links de acesso dedicado de internet via fibra óptica para a Câmara Municipal de Uberlândia.

Sendo assim, considerando ser essencial a manutenção do serviço e contínuo, se faz necessário solicitar a realização de pedido de aditamento do prazo, a fim de prorrogá-lo, conforme previsto no artigo 54, II da Lei 8666/93, em especial em decorrência ao fato de que o contrato findará em 31/12/2023, e sua paralização poderia trazer prejuízos, solicitamos providências para aditamento do contrato por mais 12 meses.

Uberlândia, 02 de outubro de 2023

**Leonardo Euler de O. Santos**

Diretor do Departamento de Informática

### DESPACHO DO PRESIDENTE

Considerando as razões apresentadas na solicitação de prorrogação de prazo face contratação de protocolo sob o nº 5990/2023, bem como, a possibilidade, com fulcro na Cláusula Quinta do Contrato inicial nº 024/2021, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 022/2021 - Processo Licitatório nº 028/2021, bem como art. 57, no inciso II da Lei nº 8.666/93 e na Justificativa da Diretoria do Departamento de Informática, fica autorizado o aditamento para prorrogação do prazo 12 (doze meses) no período de 01/01/2024 a 31/12/2024.

Uberlândia, 02 de outubro de 2023.

**Rosenvaldo Correia de Mendonça**

Presidente

**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

Por todos os motivos apresentados para a realização do aditamento previsto, justificativa em anexo, levando em consideração tratar-se de serviço de caráter contínuo que viabiliza o acesso à internet, quando a sua interrupção paralisaria todas as atividades desta Casa de Leis, consideramos AUTORIZADA a realização do aditamento no Contrato 024/2021, para prorrogação do prazo por 12 (doze) meses, no período de 01/01/2024 a 31/12/2024.

Uberlândia, 02 de outubro de 2023.

**Eduardo Borges Moraes**

**1º Secretário - Ordenador de Despesas**

**JUSTIFICATIVA****ADITAMENTO N° 017 / 2023****CONTRATO N° 037/2020**

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

**CONTRATADA:** SEGOV - SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

A Câmara Municipal de Uberlândia firmou o Contrato nº 037/2020 com a SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO, que tem por objeto a prestação de serviços de publicação de atos oficiais no Diário Oficial "Minas Gerais", de atos de expediente administrativo de pessoal, editais, avisos, adjudicações de processos licitatórios, dispensa e inexigibilidade de licitações e outros atos cuja publicidade é exigida em lei, nos termos do artigo 54 da lei 14.133/2021, que assim dispõe:

Art. 54. A publicidade do edital de licitação será realizada mediante divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

§ 1º Sem prejuízo do disposto no caput, é obrigatória a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, do Estado, do Distrito Federal ou do Município, ou, no caso de consórcio público, do ente de maior nível entre eles, bem como em jornal diário de grande circulação.

Além disso com a adoção da Lei 14.133/2021 a partir de 01/04/2023, ocorreu um aumento quantitativo de publicação que deverão ser realizadas, uma vez que a maior quantidade de licitações é na modalidade de pregão eletrônico, fazendo ser necessário o aditamento em 25% (vinte e cinco por cento) e pelo fato de ainda o órgão contratado estar em processo de adequação à nova lei de licitações, impossibilita neste momento realizar nova contratação.

Assim solicita a prorrogação do contrato por 12 (doze) meses a partir de 17/12/2023, bem como o aditamento contratual em 25% (vinte e cinco por cento).

Uberlândia, 10 outubro de 2023

**Giovanna Aparecida da Cruz Santos**

**Diretor do Departamento de Licitações e Compras**

**DESPACHO DO PRESIDENTE**

Considerando as razões apresentadas na solicitação de prorrogação de prazo e o acréscimo de 25% no quantitativo ao contrato 037/2020, face ao aditamento, protocolo sob o nº 6229/2023, bem como, a possibilidade, com o fundamento no artigo 65, inciso I alínea b c/c §1º da Lei 8666/93, e, art. 57, no inciso II da Lei nº 8.666/93 e na Justificativa da Diretoria do Departamento de Licitações e Compras, fica autorizado o aditamento para prorrogar o prazo em 12 (doze meses), a partir de 17/12/2023, e o acréscimo quantitativo.

Uberlândia, 10 de outubro de 2023.

**Rosenvaldo Correia de Mendonça**  
**Presidente**

**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

Por todos os motivos apresentados para a realização do aditamento previsto, justificativa em anexo, levando em consideração tratar-se de serviço de caráter contínuo, e que sua interrupção afrontaria a legislação pertinente, consideramos AUTORIZADA a realização do aditamento no Contrato 037/2020 para prorrogação do prazo por 12 (doze) meses, a partir de 17/12/2023, e o acréscimo quantitativo de 25% (vinte e cinco por cento).

Uberlândia, 10 de outubro de 2023.

**Eduardo Borges Moraes**

**1º Secretário - Ordenador de Despesas**

**EXTRATO DE ADITAMENTO**

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

**CONTRATADA:** ALGAR TELECOM S.A.

Espécie: Aditamento de nº.:010 ALGAR TELECOM S.A.

Fundamento: Cláusula Quinta do Contrato inicial nº 024/2023, decorrente da modalidade Pregão Eletrônico nº 022/2021, Processo nº 028/2021, no art. 57 inciso II da Lei nº 8.666/93.

Objeto: Renovação do contrato a fim de prorrogar o prazo por mais 12 meses.

Valor global estimado: R\$ 22.461,60 (vinte e dois mil quatrocentos e sessenta e um reais e sessenta).

Vigência: O Prazo de vigência deste instrumento é de 01/01/2024 a 31/12/2024.

Recurso Orçamentário: 01.122.7005.2258 - Manutenção dos Serviços Administrativos - Ficha 27604.3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação- 06 -Comunicação de Dados.

Data da Assinatura: 02/10/2023.

**ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA**

**Presidente**

**EDUARDO BORGES MORAES**

**1º Secretário Ordenador de Despesas**

**EXTRATO DE ADITAMENTO**

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

**CONTRATADA:** SEGOV - SECRETARIA DO ESTADO DE GOVERNO

Espécie: Aditamento de nº.: 017/2023

Fundamento: Cláusula Quinta do contrato 037/2020, bem como no artigo 67, Inciso I, alínea "b" c/c § 1º da Lei 8666/93, e, art. 57, no inciso II da Lei nº 8.666/93, conforme justificativa.

Objeto: Renovação do contrato a fim de prorrogar o prazo por mais 12 meses e acréscimo quantitativo ao contrato de 25% (vinte e cinco por cento).

Valor global estimado: R\$ 3.322,12 (três mil, trezentos e vinte e dois reais e doze centavos).

Vigência: O Prazo de vigência deste instrumento é de 17/12/2023 até 17/12/2024.

Recurso Orçamentário: 01.131.7005.2337- Divulgação e Publicação Oficial - Ficha 8639-3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros- PJ - 33 Serviços de Comunicação em Geral.

Data da Assinatura: 10/10/2023

**ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA**

**Presidente**

**EDUARDO BORGES MORAES**

**1º Secretário Ordenador de Despesas**

Siga-nos nas redes sociais

f @CamaraUberlandiaOficial

@camarauberlandia

UberlandiaCamara



**DECRETOS****DECRETO LEGISLATIVO Nº 1233/23  
CONCEDE DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO A  
ASSOCIAÇÃO GRUPO SARAI.**

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA, nos termos do Art. 102- A do Regimento Interno, e o Presidente PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Concede Diploma de Honra ao Mérito a empresa **ASSOCIAÇÃO GRUPO SARAI**, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços sociais prestados a este Município.

Art. 2º A Homenagem dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 11 de outubro de 2023.

**ZEZINHO MENDONÇA**  
**PRESIDENTE**  
**EDUARDO MORAES**  
**1º Secretário**

*Autoria do Projeto:* NEEMIAS MIQUÉIAS  
PDL Nº 347/23

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1234/23  
CONCEDE DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO A  
FISIOTERAPIA PARA IDOSOS.**

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA, nos termos do Art. 102- A do Regimento Interno, e o Presidente PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido Diploma de Honra ao Mérito A **FISIOTERAPIA PARA IDOSOS**, pelo trabalho de prevenir, manter e resgatar a saúde dos seus pacientes, com a preocupação com ergonomia, atividade laboral, biomecânica e hábitos de vida saudáveis, contribuindo pra a promoção da saúde e bem estar geral de todos.

Art. 2º A outorga do Diploma dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo (a) homenageado (a), após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara, autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do legislativo para atender as despesas com a solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 11 de outubro de 2023.

**ZEZINHO MENDONÇA**  
**PRESIDENTE**  
**EDUARDO MORAES**  
**1º Secretário**

*Autoria do Projeto:* JAIR FERRAZ  
PDL Nº 346/23

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1235/23  
CONCEDE DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO A FUNDAÇÃO  
CULTURAL E ASSISTENCIAL FILADÉLFIA**

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA, nos termos do Art. 102- A do Regimento Interno, e o Presidente PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Concede Diploma de Honra ao Mérito a empresa **FUNDAÇÃO CULTURAL E ASSISTENCIAL FILADÉLFIA**, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços sociais prestados a este Município.

Art. 2º A Homenagem dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 11 de outubro de 2023.

**ZEZINHO MENDONÇA**  
**PRESIDENTE**  
**EDUARDO MORAES**  
**1º Secretário**

*Autoria do Projeto:* NEEMIAS MIQUÉIAS  
PDL Nº 348/23

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1236/23  
CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO  
DR. LUIZ GUSTAVO MARTINS DA SILVA**

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA, nos termos do Art. 102-A do Regimento Interno, e o Presidente PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão Honorário de Uberlândia ao **Dr. Luiz Gustavo Martins da Silva**.

Art. 2º A outorga do Título dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara de Uberlândia autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 11 de outubro de 2023

**ZEZINHO MENDONÇA**  
**PRESIDENTE**  
**EDUARDO MORAES**  
**1º Secretário**

*Autoria do Projeto:* RONALDO TANNÚS  
PDL Nº 343/23

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1237/23  
CONCEDE DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO A RT HIDRÁULICA**  
A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA, nos termos do Art. 102-A do Regimento Interno, e o Presidente PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido Diploma de Honra ao Mérito A **RT HIDRÁULICA**, pelos seus 40anos de existência, contribuindo para o desenvolvimento de novas tecnologias e métodos construtivos, buscando inovação e tecnologia, prezando pela qualidade dos serviços e pela satisfação dos clientes.

Art. 2º A outorga do Diploma dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo (a) homenageado (a), após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara, autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do legislativo para atender as despesas com a solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 11de outubro de 2023.

**ZEZINHO MENDONÇA**  
**PRESIDENTE**  
**EDUARDO MORAES**  
**1º Secretário**

*Autoria do Projeto:* JAIR FERRAZ  
PDL Nº 344/23

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1238/23****CONCEDE DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO A ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE UBERLÂNDIA - ACIUB.**

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA, nos termos do Art. 102-A do Regimento Interno, e o Presidente PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido Diploma de Honra ao Mérito A Associação Comercial e Industrial de Uberlândia - ACIUB, pelos 90 anos de sua fundação e excelentes serviços realizados.

Art. 2º A outorga do Diploma dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo (a) homenageado (a), após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara, autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do legislativo para atender as despesas com a solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 11 de outubro de 2023

**ZEZINHO MENDONÇA**

**PRESIDENTE**

**EDUARDO MORAES**

**1º Secretário**

*Autoria do Projeto:* JAIR FERRAZ / ZEZINHO MENDONÇA  
PDL Nº 345/23

**ATAS**

**RESUMO DA ATA DA 8ª REUNIÃO DO 9º PERÍODO DA 3ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM ONZE DE OUTUBRO DE 2023 QUARTA-FEIRA.** COMPONENTES DA MESA: Presidente - Zezinho Mendonça; 1º Vice-Presidente - Sérgio do Bom Preço; 2º Vice-Presidente - Neemias Miquéias; 3ª Vice-Presidente - Thais Andrade; 1º Secretário e Ordenador de Despesas - Eduardo Moraes; 2ª Secretária - Liza Prado. ABERTURA: Ao décimo primeiro dia do mês de outubro de dois mil e vinte e três, quarta-feira, o Presidente, Zezinho Mendonça, declarou aberta a presente reunião, fez a leitura bíblica do dia e convidou a todos os presentes para ouvirem o Hino Nacional Brasileiro. APRESENTAÇÃO DE PROJETOS: Foram Considerados Objetos de Deliberação: 01) Projeto de Lei que Altera o art. 1º da Lei 10.770, de 27 de abril de 2011 que “Institui o Dia dos Desbravadores e revoga a Lei 13.182 de 26 de agosto de 2019”, de autoria do Vereador Odair José; 02) Projeto de Decreto Legislativo que Concede Título de Cidadão Honorário ao Dr. Diogo Kallas Barcellos, de autoria do Vereador Raphael Leles; 03) Projeto de Lei que Considera de utilidade pública o Lar Escola Espirita Miramez, de autoria do Vereador Zezinho Mendonça; 04) Projeto de Decreto Legislativo que Concede Diploma de Honra ao Mérito a CBS Audio System, de autoria do Vereador Jair Ferraz; 05) Projeto de Decreto Legislativo que Concede Diploma de Honra ao Mérito ao Colégio Dom Bosco, de autoria do Vereador Eduardo Moraes; 06) Projeto de Lei que Altera Lei nº 11.494, de 17 de setembro de 2013, que “Dispõe sobre a regulamentação das atividades dos profissionais em transporte de passageiros - mototáxi e dos serviços de transporte remunerado de mercadorias - motofrete, em motocicletas e motonetas no município de Uberlândia, e dá outras providências”, de autoria dos Vereadores Fabão, Amanda Gondim, Gilvan Masferrer, Liza Prado e Odair José; 07) Projeto de Lei que Institui, no âmbito do município de Uberlândia -MG, o Mês de Conscientização da Doença de Parkinson, denominado “Tulipa Vermelha”, e dá outras providências, de autoria da Vereadora Gláucia da Saúde; 08) Projeto de Lei

que Institui o uso do colar tulipa vermelha como instrumento auxiliar de orientação para identificação de pessoas com a doença de parkinson no município de Uberlândia-MG e dá outras providências, de autoria da Vereadora Gláucia da Saúde. ENCAMINHAMENTO PARA COMISSÕES: Foram encaminhados: PARA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO: 01) Moção de Repúdio nº 86984/23 aos atos terroristas praticados pelo grupo HAMAS contra os israelenses e estrangeiros que convivem pacificamente no Estado de Israel, que cometeram assassinatos, sequestros e estupros de forma vil a centenas de pessoas, desrespeitando e afrontando os direitos humanos mais básicos, como os direitos à vida, à liberdade e à segurança, previstos no artigo 3º da Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948, de autoria dos Vereadores Anderson Lima, Eduardo Moraes, Gilberto Rezende, Gláucia da Saúde, Ivan Nunes, Jair Ferraz, Leandro Neves, Liza Prado, Neemias Miquéias, Sérgio do Bom Preço, Walquir e Zezinho Mendonça; 02) Projeto de Lei Complementar nº 100/23 que Altera a Lei Complementar nº 040/1992 de 06 de novembro de 1992, que Dispõe sobre o estatuto dos servidores públicos do município de Uberlândia, suas autarquias, fundações públicas e Câmara Municipal e dá outras providências, de autoria do Vereador Antônio Augusto - Queijinho; 03) Projeto de Lei nº 1399/23 que Declara de utilidade pública o Instituto Famílias Raras, de autoria do Vereador Neemias Miquéias. COMISSÃO ESPECIAL: Foi Formada Comissão Especial pelos Vereadores Ivan Nunes, Liza Prado e Abatenio Marques, para emissão de parecer ao Projeto de Decreto Legislativo nº 349/23 que Concede Título de Cidadão Honorário a José Elias Vieira Filho, de autoria do Vereador Walquir. Foi Formada Comissão Especial pelos Vereadores Ivan Nunes, Liza Prado e Jair Ferraz, para emissão de parecer ao Projeto de Decreto Legislativo nº 350/23 que Concede Diploma de Honra ao Mérito ao Grupo EKO'7, de autoria do Vereador Antônio Augusto - Queijinho. Foi Formada Comissão Especial pelos Vereadores Ivan Nunes, Liza Prado e Jair Ferraz, para emissão de parecer ao Projeto de Decreto Legislativo nº 351/23 que Concede Diploma de Honra ao Mérito à Unique Life, de autoria do Vereador Antônio Augusto - Queijinho. ORDEM DO DIA: ATAS: Foi aprovada a ata da 7ª Reunião do 9º Período da 3ª Sessão Ordinária. REQUERIMENTOS: Foram aprovados os requerimentos, indicações e moções nºs 78831, 86612, 86816, 86917, 86935, 86952 a 86966, 86968 a 86978, 86980 a 86994, 86996 a 87020/23. Foram aprovados os pedidos de informação nºs 1543, 1544/23. PROJETOS EM DISCUSSÃO: Em 2ª Discussão e Redação Final foi aprovado: Projeto de Lei Complementar nº 099/23 que Altera a Lei Complementar nº 718, de 17 de junho de 2021, que “Institui parcelamento de créditos de qualquer natureza vencidos, inscritos ou não em dívida ativa, e dá outras providências”, de autoria do Prefeito Municipal, aprovado por 19 votos favoráveis e 07 ausências. Em 1ª Discussão foram aprovados: 01) Projeto de Lei nº 1391/23 que Autoriza a abertura de crédito suplementar no orçamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) e a transferência de recursos à entidade que menciona no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), de autoria do Prefeito Municipal, aprovado por 20 votos favoráveis e 06 ausências; 02) Projeto de Lei Complementar nº 101/23 que Dispõe sobre o procedimento para a instalação de infraestrutura de suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação - ETR autorizada pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, nos termos da legislação federal vigente e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal, aprovado por 20 votos favoráveis e 06 ausências. TRIBUNA: Utilizaram a tribuna o Sr. Ruanito e o Sr. Luiz Claudio Andrade, represen-

tantes dos mototaxistas e motofretistas, para solicitar alterações na lei vigente. Utilizou a tribuna o Sr. Ronaldo Ferreira, Presidente do SINTRASP, para falar sobre o imóvel do clube dos servidores. Os Vereadores Antônio Augusto - Queijinho, Charles Charlão, Gilberto Rezende, Dr. Igino, Ronaldo Tannús e Sérgio Túlio participaram da reunião de forma remota, nos termos do §3º do Art. 16 do Regimento Interno. O Presidente, Zezinho Mendonça, agradeceu a presença e convocou todos os Vereadores para a 2ª Reunião do 10º Período da 3ª Sessão Extraordinária, que será realizada imediatamente, e encerrou a presente reunião da qual mandou lavrar esta ata que, depois de lida e aprovada, será por mim assinada e transcrita nos anais da Câmara Municipal, em resumo.

**ZEZINHO MENDONÇA**  
Presidente  
**EDUARDO MORAES**  
1º Secretário

**RESUMO DA ATA DA 2ª REUNIÃO DO 10º PERÍODO DA 3ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM ONZE DE OUTUBRO DE 2023 QUARTA-FEIRA. COMPONENTES DA MESA:** Presidente - Zezinho Mendonça; 1º Vice-Presidente - Sérgio do Bom Preço; 2º Vice-Presidente - Neemias Miquéias; 3ª Vice-Presidente - Thais Andrade; 1º Secretário e Ordenador de Despesas - Eduardo Moraes; 2ª Secretária - Liza Prado. **ABERTURA:** Ao décimo primeiro dia do mês de outubro de dois mil e vinte e três, quarta-feira, o Presidente, Zezinho Mendonça, declarou aberta a presente reunião. **ORDEM DO DIA: PROJETOS EM DISCUSSÃO:** Em 2ª Discussão e Redação Final foram aprovados: 01) Projeto de Lei nº 1391/23 que Autoriza a abertura de crédito suplementar no orçamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) e a transferência de recursos à entidade que menciona no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), de autoria do Prefeito Municipal, aprovado por 23 votos favoráveis e 03 ausências; 02) Projeto de Lei Complementar nº 101/23 que Dispõe sobre o procedimento para a instalação de infraestrutura de suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação - ETR autorizada pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, nos termos da legislação federal vigente e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal, aprovado por 21 votos favoráveis e 05 ausências. Os Vereadores Antônio Augusto - Queijinho, Charles Charlão, Gilberto Rezende, Dr. Igino, Leandro Neves, Ronaldo Tannús e Sérgio Túlio participaram da reunião de forma remota, nos termos do §3º do Art. 16 do Regimento Interno. O Presidente, Zezinho Mendonça, agradeceu a presença, convocou todos os Vereadores para a 9ª Reunião do 9º Período da 3ª Sessão Ordinária, que será realizada no dia 16 de outubro de 2023, segunda-feira, no horário regimental, e encerrou a presente reunião da qual mandou lavrar esta ata que, depois de lida e aprovada, será por mim assinada e transcrita nos anais da Câmara Municipal, em resumo.

**ZEZINHO MENDONÇA**  
Presidente  
**EDUARDO MORAES**  
1º Secretário

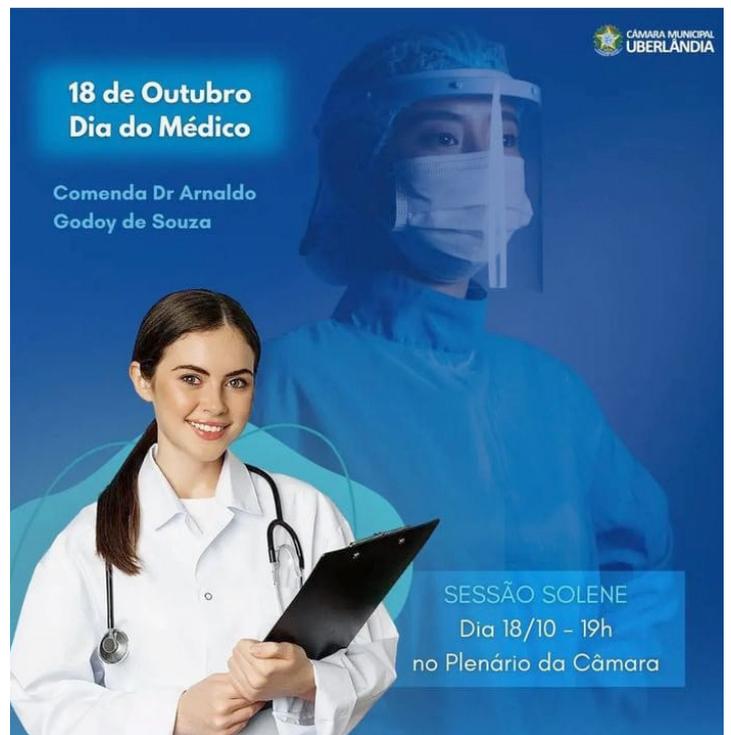


**O DIA A DIA DE  
UBERLÂNDIA  
PASSA AQUI!**

**CONHEÇA AS  
PROPOSTAS DO  
PARLAMENTO  
MUNICIPAL**

 **ACESSE: CAMARAUBERLANDIA.MG.GOV.BR**

 **CÂMARA MUNICIPAL  
DE UBERLÂNDIA**  
A voz do povo é lei.



**18 de Outubro  
Dia do Médico**

Comenda Dr Arnaldo  
Godoy de Souza

**SESSÃO SOLENE**  
Dia 18/10 - 19h  
no Plenário da Câmara



#### EXPEDIENTE

O LEGISLATIVO Ano XX nº 3527, SEGUNDA-FEIRA, 16 DE OUTUBRO DE 2023 | EDIÇÃO DE HOJE - 05 PÁGINAS  
Órgão Oficial da Câmara Municipal de Uberlândia/MG

Criado pela Lei Municipal nº 8485 de 24/11/2003. Av. João Naves de Ávila, 1617 | 38408-144 | (34) 3239-1130

Editado e produzido pela Diretoria de Comunicação/Seção de Jornalismo com base na documentação disponibilizada pelos departamentos

Diretor de Comunicação: Ademir Reis (MG04854JP); Chefe de Jornalismo: Thaiz Pereira;

Jornalista Responsável: Eithel Lobianco Jr. 3484 MTE/SJPMG; Editoração Eletrônica: Seção de Jornalismo.

Disponível no site da Câmara: [www.camarauberlandia.mg.gov.br](http://www.camarauberlandia.mg.gov.br) e disponibilizado na rede interna para departamentos e gabinetes dos vereadores.

Edições anteriores solicite pelo e-mail: [imprensa@camarauberlandia.mg.gov.br](mailto:imprensa@camarauberlandia.mg.gov.br)